



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / SP
Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP - CEP 14.340-000 - Fone/fax: (16) 3664-6486
C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00
email: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 017/2025

*"Dispõe sobre a concessão de Pensão Por Morte a Sra. **LUCIA SILVANA DOS REIS**"*

FLÁVIO ARAÚJO GUIDOLIN SILVA, Diretor Presidente do **SISPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a interessada **LUCIA SILVANA DOS REIS**, requereu Pensão por Morte em razão do falecimento de Sérgio Sales, nos termos do **Processo nº. 015/2025**;

CONSIDERANDO ainda que a Interessada implementou todos requisitos para a concessão do benefício de Pensão Por Morte, nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 369/2023,

RESOLVE:

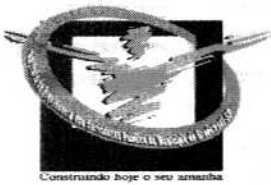
Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE a Sra. **LUCIA SILVANA DOS REIS**, portadora do RG nº. 13.897.170-5(SSP/SP) e do CPF nº 020.086.158-12, nascida em 30/11/1946, retroativa à data do falecimento do Instituidor, 23.02.2025

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor dos proventos corresponde ao valor do benefício de aposentadoria por incapacidade que o de cujus teria direito, aplicada a cota parte familiar (50%) mais a cota parte da dependente (10%), correspondentes a **R\$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais)**.

Art. 3º os reajustes deverão ocorrer nas mesmas datas e com os mesmos índices aplicados aos aposentados do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

- I - PIS - Programa de Integração Social;
- II - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- III - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

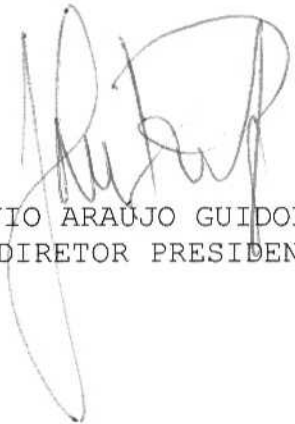


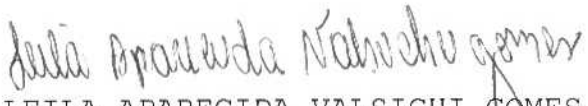
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / SP
Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP - CEP 14.340-000 - Fone/fax: (16) 3664-6486
C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00
email: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br

Art. 5º - Esta portaria nº. 017/2025 entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a partir de 23 de fevereiro de 2025.

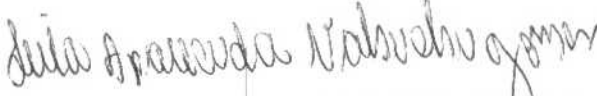
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 01 de julho de 2025.


FLÁVIO ARAÚJO GUIDOLIN SILVA
DIRETOR PRESIDENTE


LEILA APARECIDA VALSICHI GOMES
DIRETOR PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA

Publicada no site oficial e por afixação no mural do SISPREV-Brodowski na data supra, e enviada para publicação do D.O.M.


LEILA APARECIDA VALSICHI GOMES
DIRETOR PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA